



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 394/2025

Indico, nos termos regimentais, à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha/SP, a adoção da seguinte medida de interesse público: Que seja assegurada, nas escolas municipais de ensino fundamental, a oferta de turmas tanto no período da manhã quanto no período da tarde, garantindo ao aluno e à família o direito de escolha do turno mais adequado.

JUSTIFICATIVA

Considerando que tradicionalmente as escolas municipais de ensino fundamental sempre ofereceram turmas nos períodos da manhã e da tarde, permitindo melhor distribuição de alunos e flexibilidade às famílias;

Considerando que a limitação a apenas um período compromete a rotina de muitas famílias, em especial das que trabalham e necessitam conciliar horários;

Considerando que a manutenção de turmas em ambos os turnos contribui para a inclusão, evitando que alunos deixem de frequentar a escola ou tenham prejuízos na organização familiar;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) assegura o acesso universal à educação básica, cabendo ao Município viabilizar condições práticas que permitam o efetivo exercício desse direito;

Considerando, por fim, que investir em flexibilidade de horários é medida de valorização da comunidade escolar e de respeito às famílias ariranhenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Diante do exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Educação a oferta de turmas do ensino fundamental tanto no período da manhã quanto no período da tarde, assegurando às famílias o direito de escolha do turno, conforme sempre ocorreu na rede municipal.

Ariranha, 15 de setembro de 2025.

CARLOS CEZAR DE LIMA
(VEREADOR)